



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 13/07/2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procurador Municipal

## LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 13 DE JULHO DE 2021.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MÃE AUXILIADORA RENASCER.”**

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MÃE AUXILIADORA RENASCER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.334.095/0001-73.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso – MG, 13 de julho de 2021.

  
**Selma Maria Moraes dos Santos**  
Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Moraes dos Santos  
PREFEITA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

  
Elizete Alves da Rocha  
Chefe de Gabinete  
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS  
15/07/2021  
9 h 43 minutos

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135  
www.sjparaíso.mg.gov.br pmsjp@uai.com.br